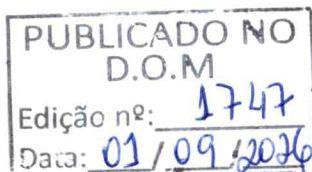




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.801, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
232	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.90.94.00 01.213.0000	229	02.09.03 12.365 0007 2009 3.1.90.11.00 01.213.0000	2.000,00
933	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.30.00 01.110.0000	936	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.31.00 01.110.0000	40.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional			Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
885	02.17.01 15.122 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	881	02.17.01 15.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos proveniente de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.801/2026 - Fls. 2

385	02.11.02 10.301 0013 2021 4.4.90.52.00 01.310.0000	421	02.11.02 10.301 0013 2023 4.4.90.52.00 01.310.0000	31.000,00
450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	543	02.11.02 10.305 0013 2033 4.4.90.52.00 01.310.0000	175.000,00
512	02.11.02 10.304 0013 2032 3.3.90.39.00 01.310.0000	421	02.11.02 10.301 0013 2023 4.4.90.52.00 01.310.0000	65.000,00
580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	625	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.71.70.00 01.110.0000	40.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	924	02.19.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
862	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 07.100.0124	197	02.09.03 12.365 0007 1003 4.4.90.51.00 07.100.0124	1.000.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
1032	02.12.02 08.244 0006 2040 3.1.90.11.00 02.500.0065	381	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 Programa Superação-Proteção Social Básica	131.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.522.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal –575.864.232-7 e 573.443.062-1:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor



Prefeitura do Município de Cajamar

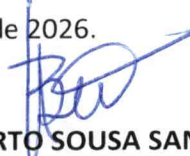
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.801/2026 - Fls. 3

476	02.11.02 10.302 0013 2026 4.4.90.52.00 05.800.0006		05.800.0006 Transferências Especiais - 202239550001 - David Soares - Emenda PIX- Federal	57.000,00
860	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 05.800.0011		05.800.0011 Transferências Especiais - 202539380002 - Cezinha Madureira - Emenda PIX Federal - INVESTIMENTO	2.465.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de setembro de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo